PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

Prefettura Municipei de Pirajuba/MG Atendendo ao dispositivo no art. 174 de LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefettura Municipal de Pirajuba. Pirajuba 0 10 003

LEI № 1866 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA LOCAL PÚBLICO QUE MENCIONA EM HOMENAGEM A GUSTAVO RODRIGUES PINHEIRO GOMES.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Denomina Gustavo Rodrigues Pinheiro Gomes, o Centro de Vacinação, localizado nesta cidade, no Ponto de Apoio Reginaldo Marciano – ESF Sinoel Pinheiro da Silva, na Rua José Jorge Garcia Leal, nº 155, Dourados III.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 03 de outubro de 2023.

MRTON ALVES
Prefeito